



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:
17/02/2021
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação
keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1
/ 25/01/2022
Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Documento Aprovado
Em: 01/03/2021
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação
keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1
/ 25/01/2022
Tec. Legislativa

Gabinete VEREADOR VENIZELOS PAPACOSTA NETO - PL

INDICAÇÃO: 82/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Brilhante- MS,

O vereador que esta subscreve, respeitadas as formalidades regimentais solicita, seja enviado expediente ao Excelentíssimo Sr. Lucas Centenaro Foroni, Prefeito Municipal de Rio Brilhante- MS. **SUGERINDO** a seguinte providência:

FOMENTAR A ESTIMULAÇÃO DO PRIMEIRO EMPREGO POR MEIO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS E INCETIVOS FISCAIS, ATENDENDO AS LEIS 10.748/2003 E 11.692/2008.

JUSTIFICATIVA: Existem Leis Federais que tratam da valorização do PRIMEIRO EMPREGO, como a Lei 10.748/2003 - Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens - PNPE, e a Lei 11.692/2008 - Programa Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem, que precisam ser mais divulgadas e aplicadas em nosso município, facilitando aos jovens a oportunidade do primeiro emprego.

Sendo esta uma indicação do interesse da comunidade, solicitamos dos nobres colegas a aprovação da presente matéria em plenário, bem como as providências por parte do Executivo Municipal.

Sala das Sessões, 12/02/2021 - 11:52:01

VENIZELOS PAPACOSTA NETO / 01598739166 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1 / 21/01/2022
Assinado Digitalmente

Este Documento possui os seguintes anexos:

Doc 1 - [Abrir Anexo](#)

Doc 2 - [Abrir Anexo](#)